



Câmara Municipal de Nhandeara

Rua Maria Teodoro da Silveira, 403 – Centro – CEP: 15.190-000 – NHANDEARA-(SP).
CNPJ - 53.221.842/0001-30 FONES: (17) 3472-1374 – (17) 3472-1363
Site: www.camaranhandeara.sp.gov.br e-mail: cmnhandeara@gmail.com
e-mail – Institucional: camaranhandeara@camaranhandeara.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Nhandeara, o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato institui, no âmbito da Câmara Municipal de Nhandeara, o Sistema de Deliberação Remota (SDR), como forma de discussão e votação remotas de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remotas a apreciação de matérias por meio de sistema de videoconferência que viabilize o regular trâmite legislativo, reproduzindo as condições de participação presencial e garantindo a publicidade das Sessões Ordinárias.

Art. 2º. O uso e a interrupção do uso do SDR poderá ser determinado pela Presidência, pela Mesa Diretora ou por requerimento da maioria dos Vereadores, observado, no que couber, o Regimento Interno.

Art. 3º O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:

I – as Sessões realizadas por meio do SDR serão públicas, asseguradas a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais sempre que possível e, em qualquer caso, a posterior disponibilização do áudio e do vídeo das sessões e das reuniões;

II – tanto quanto possível, serão mantidas as condições dos debates presenciais;



Câmara Municipal de Nhandeara

Rua Maria Teodoro da Silveira, 403 – Centro – CEP: 15.190-000 – NHANDEARA-(SP).

CNPJ - 53.221.842/0001-30

FONES: (17) 3472-1374 – (17) 3472-1363

Site: www.camaranhandeara.sp.gov.br e-mail: cmnhandeara@gmail.com

e-mail – Institucional: camaranhandeara@camaranhandeara.sp.gov.br

III – para fins de cômputo de presença, será considerado presente o Vereador que se conectar à plataforma de videoconferência em dia e hora da Sessão;

IV – fica garantido o uso de computadores da Câmara aos Vereadores que comprovadamente não dispuserem de aparelho que comporte o acesso à plataforma de videoconferência ou que não tenham acesso à Internet fora das dependências da Câmara, em caráter excepcional e pela duração da Sessão.

V – o SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os Vereadores e da Secretaria, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente.

Art. 4º A chave de acesso à sala de videoconferência será disponibilizada aos Vereadores e servidores em tempo hábil, por meio eletrônico, preferencialmente por aplicativo de mensagens ou e-mail.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nhandeara/SP, 16 de março de 2021.


OSVALDO MARQUES DA SILVA FILHO

Presidente


BRAZ ONOFRE FERREIRA

1º Secretário


AURORA LOPES PALMEJANI

Vice-presidente


VALDENIR DA SILVA

2º Secretário